



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22^a/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 01 (primeiro) de julho de 2025, na Sala das Sessões Virtual da 4^a Câmara de Direito Privado, com início às 09h, teve lugar a segunda Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO (Presidente), ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (período de férias). Representando o Ministério Público o Excelentíssimo senhor Doutor FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO, representando a Defensoria Pública o Excelentíssimo senhor Doutor CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE. O Exmo. Sr. Des. Presidente em Exercício desta egrégia Câmara José Evandro Nogueira Lima Filho, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados pelo Bела. Marina Figueiredo Braga – matr. 46397. Os processos citados abaixo são da **4^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

PJE - 1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050449-95.2021.8.06.0126. Polo ativo MADALENA DE SOUZA ARAUJO BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. MADALENA DE SOUZA ARAUJO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000578-70.2019.8.06.0028.** Polo ativo MARIA DAS GRACAS DE PAULO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200008-25.2023.8.06.0137.** Polo ativo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo ANTONIO PAULO MARTINS. A P MARTINS MANUTENCAO E SERVICOS. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer

do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 4 – APELAÇÃO CÍVEL – 3042865-05.2024.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIA ELIACI BEZERRA DE LIMA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0221017-68.2020.8.06.0001.** Polo ativo MARIA DO CARMO ARAUJO BEZERRA ROCHA. Polo passivo BANCO BMG S/A. PADRAO DE VIDA CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0204172-40.2023.8.06.0167.** Polo ativo SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL. Polo passivo CARLOS ERNESTO DE SOUZA SALES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200109-51.2024.8.06.0097.** Polo ativo ALDENIZA INACIO DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Procuradoria do Banco do Brasil S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 8 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000315-06.2018.8.06.0147.** Polo ativo NILZETE DE MORAIS PINTO. Polo passivo BANCO BMG S/A. Terceiros APARECIDA JULIANA DE MORAIS PINTO GOMES. FRANCISCA JULIA DE MORAIS PINTO NUNES. FRANCISCO EUGENIO PINTO DE MORAES. TEMISTOCLIS VIEIRA PINTO. TARQUILIO DE MORAIS PINTO. EMANOEL WELLINGTON DE MORAIS PINTO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 9 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200622-80.2022.8.06.0067.** Polo ativo BANCO BRADESCO CARTOES S.A. Polo passivo ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0234649-**

25.2024.8.06.0001. Polo ativo FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS. Polo passivo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200547-73.2024.8.06.0066.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ETELVINA MOREIRA DE ALCANTARA. BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201391-45.2024.8.06.0091.** Polo ativo OSMAR ANGELO DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200550-28.2024.8.06.0066.** Polo ativo ETELVINA MOREIRA DE ALCANTARA. Polo passivo BANCO FICSA S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3005832-47.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo IRACEMA CORREIA SAO TIAGO. PHILIP SAO TIAGO MACHADO. EDUARDA CAPELO CAVALCANTE MACHADO. JOAO PEDRO RABELO MACHADO. MCST PARTICIPACOES LTDA. GATO GORDO PARTICIPACOES S/A. EIM PARTICIPACOES S/A. Polo passivo TATIANA SAO TIAGO MACHADO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200486-14.2024.8.06.0132.** Polo ativo INES CORDEIRO DE JESUS MATOS. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 16 – APELAÇÃO CÍVEL – 0248035-93.2022.8.06.0001.** Polo ativo MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA

LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050453-69.2020.8.06.0126.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA ANA DE JESUS. BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. MARIA ANA DE JESUS. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203565-45.2023.8.06.0064.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ANTONIA FERREIRA ELIAS. Polo passivo MARIA SALVELINA PAULINO DE PAIVA. Terceiros Ana Claudia Nogueira. JOSE RODRIGUES DE PAIVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051044-09.2020.8.06.0101** Polo ativo RAIMUNDA DAVI MOREIRA DE OLIVEIRA. BANCO PAN S.A. Polo passivo BANCO PAN S.A. RAIMUNDA DAVI MOREIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203707-50.2024.8.06.0117. Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo CICERO TERTO DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201231-25.2023.8.06.0133.** Polo ativo ANGELINO JOAO DE OLIVEIRA. Polo passivo PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200425-82.2024.8.06.0091. Polo ativo BANCO BMG S/A. Polo passivo MARIA LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator,

conforme acórdão lavrado". **PJE - 23 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201285-74.2022.8.06.0052.** Polo ativo CLODOALDO LINS GOMES CAVALCANTE. Polo passivo LUIS EDUARDO ALVES CAVALCANTE. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200624-50.2022.8.06.0067.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 25 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200095-65.2024.8.06.0130.** Polo ativo ANTONIO RIBAMAR FERREIRA. Polo passivo ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 26 – APELAÇÃO CÍVEL – 0285118-46.2022.8.06.0001.** Polo ativo RICELLE LOPES GADELHA MOTA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200699-04.2023.8.06.0084.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo MARIA ALVES GOMES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 28 – APELAÇÃO CÍVEL – 0257441-41.2022.8.06.0001.** Polo ativo CHARLES NUNES DE MELO. Polo passivo MARIA JAMILÉ BARRETO DE ALMEIDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051314-76.2021.8.06.0043.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo MARIA LEDA DE SOUSA OLINDA MACEDO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 30 – APELAÇÃO CÍVEL – 0273460-88.2023.8.06.0001.** Polo ativo VALQUIRIA SIRIANO DA COSTA LEITE. Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201151-80.2023.8.06.0062.** Polo ativo GIAMPAOLO DISCONZI. Polo passivo Gionata Disconzi. GARDENIA NOGUEIRA LIMA. Giovanna Tabata Disconzi (rep. por sua genitora GRADENIA TABATA DISCONZI). Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201335-57.2024.8.06.0173.** Polo ativo ROSA JACINTA DE ALMEIDA. Polo passivo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ABSP. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 33 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202614-25.2024.8.06.0029.** Polo ativo ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Polo passivo AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 34 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050652-55.2021.8.06.0062.** Polo ativo Gardenia Nogueira Lima. MARINETE NOGUEIRA DOS SANTOS GORDON. Polo passivo ADRIANO ALCIDES ESPINOLA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 35 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201562-47.2023.8.06.0055.** Polo ativo ANTONIA NANETE LOBO DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0183931-97.2019.8.06.0001.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo OTICA GABRIELA LTDA. Julgadores: Des. DJALMA

TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 37 – APELAÇÃO CÍVEL – 0268810-61.2024.8.06.0001.** Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo FRANCISCO HELDER PAIVA BARRETO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 38 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200059-60.2024.8.06.0053.** Polo ativo FRANCISCO CRISTIANO FILHO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 39 – APELAÇÃO CÍVEL – 0205647-10.2024.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo KARINE NEPOMUCENO VIANA. HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Polo passivo KARINE NEPOMUCENO VIANA. HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 40 – APELAÇÃO CÍVEL – 0844209-88.2014.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo JOAO TEIXEIRA JUNIOR. Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200069-21.2024.8.06.0113.** Polo ativo MARIA SOCORRO DA SILVA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 42 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200455-51.2024.8.06.0113.** Polo ativo MARIA SALETE LUCAS CAVALCANTI. Polo passivo ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS – ABSP. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para,

no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 43 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200714-46.2024.8.06.0113.** Polo ativo JOSE ITAMAR BEZERRA. Polo passivo CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 44 – APELAÇÃO CÍVEL – 0248687-42.2024.8.06.0001. Polo ativo ANTONIO JERRY DE OLIVEIRA BRITO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A.Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 45 – APELAÇÃO CÍVEL – 3039940-36.2024.8.06.0001. Polo ativo JOSE GERARDO VIANA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 46 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000131-04.2025.8.06.0066.** Polo ativo ADRIANA DOS SANTOS GOMES. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 47 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202767-36.2024.8.06.0101. Polo ativo PABLIANA SOUSA AGUIAR. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 48 – APELAÇÃO CÍVEL – 0105590-62.2016.8.06.0001. Polo ativo MARIA LILDECI RODRIGUES COSTA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 49 – APELAÇÃO CÍVEL – 3026988-25.2024.8.06.0001. Polo ativo EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Polo passivo FRANCISCO PEDRO PEREIRA BARROS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do

relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 50 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000311-71.2024.8.06.0125.** Polo ativo HELENA MARIA DOS SANTOS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 51 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3007746-49.2025.8.06.0000.** Polo ativo TALITA DO NASCIMENTO DA COSTA. Polo passivo FRANCISCA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA. FRANCISCO JOSE SOUSA ARAUJO. Flávia Moura Campos. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 52 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200734-95.2024.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCA PAZ DE ALENCAR. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 53 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000153-41.2025.8.06.0170.** Polo ativo JOSE NAZARENO MARTINS. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 54 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201529-05.2023.8.06.0137.** Polo ativo MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA. Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 55 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3008134-49.2025.8.06.0000.** Polo ativo FRANCISCO FELIPE DUARTE CARVALHO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 56 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000033-19.2025.8.06.0066.** Polo ativo MARIA DASDORES DE LIMA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO

NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 57 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200860-87.2023.8.06.0092.** Polo ativo MARIA ANTONIA DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 58 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201656-92.2023.8.06.0055.** Polo ativo ANTONIA NANETE LOBO DE OLIVEIRA. Polo passivo CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 59 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201183-45.2023.8.06.0043.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo MARIA DAVINA DOS SANTOS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 60 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200319-03.2024.8.06.0130.** Polo ativo ESPEDITO MIRANDA GONCALVES. Polo passivo CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 61 – APELAÇÃO CÍVEL – 0249920-79.2021.8.06.0001.** Polo ativo MARIA OLANDINA GIRAO NEVES. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Terceiros BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 62 – APELAÇÃO CÍVEL – 0204217-34.2022.8.06.0117.** Polo ativo MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA. Polo passivo ASSOCIACAO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS (ABSP). Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-

Ihe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 63 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050595-90.2021.8.06.0109.** Polo ativo CENILDA DA SILVA ALVES. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 64 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202666-55.2023.8.06.0029.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Polo ativo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo LUIZA ZAIRA SILVA DE MORAIS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 65 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203057-10.2023.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCA BEZERRA RODRIGUES. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 66 – APELAÇÃO CÍVEL – 0205068-39.2023.8.06.0117.** Polo ativo MARIA DE FREITAS MARCELINO. Polo passivo APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 67 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009247-12.2019.8.06.0126.** Polo ativo LUIZ BARROS SOBRINHO. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 68 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201528-19.2022.8.06.0084.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ZULENE GAMA RODRIGUES. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 69 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202726-07.2022.8.06.0112.** Polo ativo BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL. Polo passivo AGUEDA CAROLINE FERREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o

julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 70 – APELAÇÃO CÍVEL – 0262741-81.2022.8.06.0001. Polo ativo ANEDITE CUNHA REBOUCAS. Polo passivo CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 71 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001738-66.2009.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ANGELA MARIA ALEXANDRE DE PAIVA QUEIROZ. EDNA MARIA MARQUES RIBEIRO. ANA LUCIA OLIVEIRA DE MEIRELLES. DIANA DE ALMEIDA MOREIRA. MARIA DAS GRACAS DE BRITO BOTELHO. Polo passivo Fundacao dos Economiarios Federais – Funcef. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 72 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201943-91.2021.8.06.0001.** Polo ativo Espolio de Carlos Roberto Girao de Souza (Inventariante: Francisca Jorgiana Ferreira Rocha Girao). Polo passivo FRANCISCO CLEBER GIRAO DE SOUSA. Wellicilda Rubens Braga Girao. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 73 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200082-20.2024.8.06.0113.** Polo ativo ANTONIA LIDUINA OLIVEIRA DOS SANTOS. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 74 – APELAÇÃO CÍVEL – 0196751-51.2019.8.06.0001.** Polo ativo JOSE MAIA DE LIMA. MARIA ALICE ROCHA DE LIMA. Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 75 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3008984-06.2025.8.06.0000. Polo ativo ANA CONCEICAO VIEIRA BASILIO DE MELO. Polo passivo MITTU LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese

do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 76 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000288-76.2024.8.06.0109.** Polo ativo TEREZINHA MARIA TEMOTEO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 77 – APELAÇÃO CÍVEL – 3005097-11.2025.8.06.0001.** Polo ativo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo EVANDRO OLIVEIRA MARQUES. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 78 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000165-93.2025.8.06.0125.** Polo ativo JOAO PAULO DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 79 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0637179-37.2024.8.06.0000.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ALFRAN PEIXOTO. THOR LONDON QUINDERE. FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO. HEBER QUINDERE JUNIOR. ENISIO CORDEIRO GURGEL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 80 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621291-91.2025.8.06.0000.** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo EDNARDO SAMPAIO LIMA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 81 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000090-32.2025.8.06.0100.** Polo ativo MARIA DUARTE RICARDO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 82 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000899-38.2024.8.06.0300.** Polo ativo FRANCISCA MORAIS DOS SANTOS. Polo passivo CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ

EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 83 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000199-59.2025.8.06.0128.** Polo ativo MARIA DO SOCORRO RABELO ARAUJO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 84 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000135-49.2025.8.06.0128.** Polo ativo RAIMUNDO NONATO RABELO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 85 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200828-13.2024.8.06.0136.** Polo ativo MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUSA. Polo passivo CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 86 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000657-55.2024.8.06.0114.** Polo ativo FRANCISCA SECUNDO SILVA. Polo passivo MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 87 – APELAÇÃO CÍVEL – 3022393-46.2025.8.06.0001.** Polo ativo IZAILTON JORGE DE ALEXANDRIA. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 88 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200657-93.2024.8.06.0059.** Polo ativo ADELINA NUNES DE MENDONCA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 89 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202448-69.2023.8.06.0112.** Polo ativo SAMARONE RIBEIRO BOTELHO. Polo

passivo BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 90 – APELAÇÃO CÍVEL – 3004395-52.2025.8.06.0167.** Polo ativo FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 91 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200002-51.2023.8.06.0029.** Polo ativo MARIA ONEIDE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Terceiros ANDREA VIEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 92 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203557-42.2024.8.06.0029.** Polo ativo MARIA SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 93 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000364-15.2025.8.06.0029.** Polo ativo ANTONIA NENEN DE SOUSA E SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 94 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203579-03.2024.8.06.0029.** Polo ativo MARIA SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 95 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201100-92.2024.8.06.0043.** Polo ativo MARIA INES DE SOUZA PEREIRA. Polo passivo A ASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito,

dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 96 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009657-70.2019.8.06.0126.** Polo ativo MARIA DE FATIMA ALVES MAIA. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Terceiros MARIANE CAROLINE RIBEIRO ROCHA OLIVEIRA. Gabriela Pimenta Vilela. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 97 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200944-45.2023.8.06.0171.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. BANCO INTERMEDIUM S/A. NU PAGAMENTOS S.A. Polo passivo GILIARDE ANTONIO OLIVEIRA BARROS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 98 – APELAÇÃO CÍVEL – 0282648-08.2023.8.06.0001.** Polo ativo RAIMUNDO BATISTA SILVA. Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 99 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000589-69.2024.8.06.0126.** Polo ativo LUCIA LOPES MORAIS. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 100 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201012-10.2023.8.06.0166.** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Polo passivo FRANCISCO MARTINS DE SOUZA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 101 – APELAÇÃO CÍVEL – 0280447-14.2021.8.06.0001.** Polo ativo MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. BANCO BONSUCESSO S.A. Terceiros RAFAEL NOBREGA CAROCA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 102 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200659-63.2024.8.06.0156.** Polo ativo RAIMUNDO FERREIRA FELIX. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A.

Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 103 – APELAÇÃO CÍVEL – 0165491-53.2019.8.06.0001.** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo ALMIR PEREIRA DE SOUSA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 104 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003648-28.2018.8.06.0094.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo Industria e Comercio de Doces Vale Verde Ltda. Polo passivo Espolio de Severino Alves Santana. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 105 – APELAÇÃO CÍVEL – 0269920-95.2024.8.06.0001.** Polo ativo FRANCISCO MANUEL FERREIRA LIMA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 106 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200014-71.2024.8.06.0145.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo SEBASTIAO CLEBIO SOARES BARBOSA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 107 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201641-70.2024.8.06.0029.** Polo ativo LUIZ VIEIRA DA SILVA. Polo passivo CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 108 – APELAÇÃO CÍVEL – 0279685-90.2024.8.06.0001.** Polo ativo MARIA ERIDAN DE AZEVEDO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 109 – APELAÇÃO CÍVEL – 0275927-06.2024.8.06.0001.** Polo ativo VICENTE DIORGE CRUZ DE ARAUJO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 110 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201189-39.2024.8.06.0133.** Polo ativo MARIA GORETE RODRIGUES DA SILVA. Polo passivo AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 111 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200676-97.2023.8.06.0168.** Polo ativo JOAO MARTINS BEZERRA. Polo passivo BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 112 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201954-39.2024.8.06.0091.** Polo ativo MARIA TIBURCIO DE LIMA FERREIRA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 113 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200405-20.2023.8.06.0126.** Polo ativo MARIA FATIMA ARAUJO DO NASCIMENTO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 114 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200627-66.2024.8.06.0121.** Polo ativo MARTA MARIA AGUIAR DA SILVA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 115 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3004125-44.2025.8.06.0000.** Polo ativo FRANCISCA FERREIRA BARROSO. Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a

leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 116 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201467-61.2024.8.06.0029.** Polo ativo ZULEIDE RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. PROCURADORIA BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 117 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200714-07.2024.8.06.0126.** Polo ativo SEBASTIAO MARQUES DE FREITAS. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 118 – APELAÇÃO CÍVEL – 0008359-43.2019.8.06.0126.** Polo ativo LUISA CANDIDO DE SOUSA. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 119 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200034-42.2023.8.06.0066.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. PROCURADORIA BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ANTONIA FLORENCO DE SOUZA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 120 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201726-32.2023.8.06.0113.** Polo ativo ANTONIO RODRIGUES MARTINS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. PROCURADORIA BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 121 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201162-77.2024.8.06.0029.** Polo ativo IRENE MARIA DA SILVA SOUSA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. PROCURADORIA BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 122 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200274-94.2024.8.06.0066.** Polo ativo SEBASTIAO JOSE DE LIMA. Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL

S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 123 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3006376-69.2024.8.06.0000.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo FRANCISCA FRANCILEIDA DE SOUSA SOARES BENEVIDES. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 124 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200743-36.2024.8.06.0133.** Polo ativo FRANCISCA DE FATIMA CARVALHO DE FREITAS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. PROCURADORIA BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 125 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202428-70.2024.8.06.0071.** Polo ativo MARIA SARAIVA OLIVEIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Procuradoria do Banco do Brasil S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 126 – APELAÇÃO CÍVEL – 0223769-08.2023.8.06.0001.** Polo ativo MARIA VILANIR SILVA DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 127 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3007233-18.2024.8.06.0000.** Polo ativo PHILIPY SALOMAO BARBOSA. Polo passivo BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 128 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200666-85.2024.8.06.0049.** Polo ativo MARIO SERGIO DA COSTA GOMES. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 129 –**

AGRADO DE INSTRUMENTO – 3007457-53.2024.8.06.0000. Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo PABLIANA SOUSA AGUIAR. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 130 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200079-30.2024.8.06.0157.** Polo ativo RAIMUNDA LOIOLA CARVALHO FERREIRA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 131 – APELAÇÃO CÍVEL – 0238312-79.2024.8.06.0001.** Polo ativo JAIR CELIO MOREIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 132 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201552-66.2024.8.06.0055.** Polo ativo MARIA ROSELI DO NASCIMENTO PEREIRA. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 133 – APELAÇÃO CÍVEL – 0240016-30.2024.8.06.0001.** Polo ativo MARIA DEUSIMAR CHAVES DE ARAUJO. Polo passivo AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 134 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200952-20.2024.8.06.0031.** Polo ativo MARIA NAIR OLIVEIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 135 – APELAÇÃO CÍVEL – 3040135-21.2024.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIA MONICA PESSOA SIQUEIRA. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos

termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 136 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3001936-93.2025.8.06.0000.** Polo ativo CONDOMINIO JARDINS DE AMARILIS. Polo passivo JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 137 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3001879-75.2025.8.06.0000.** Polo ativo MARIA IOLANDA DE ARAUJO. Polo passivo JOSCILADIA DA SILVA SANTANA. FRANCISCO FLAVIO FREITAS FERREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 138 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201574-37.2023.8.06.0160.** Polo ativo ANTONIO PAULINO DE SOUSA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 139 - APELAÇÃO CÍVEL - 0227960-62.2024.8.06.0001.** Polo ativo FLORIANO PAULINO PINHEIRO NETO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 140 - APELAÇÃO CÍVEL - 0261545-08.2024.8.06.0001.** Polo ativo LEDA MARIA PINHEIRO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 141 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203946-27.2024.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCO SECUNDO DA SILVA. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 142 - APELAÇÃO CÍVEL - 0256569-55.2024.8.06.0001.** Polo ativo GILBERTO DE FRANCA PIMENTEL. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto.

Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 143 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200390-10.2024.8.06.0096.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA FATIMA DA SILVA ALVES. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 144 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620219-69.2025.8.06.0000.** Polo ativo VIVA VIDA CAUCAIA. Polo passivo VALERIA DOS SANTOS DE FREITAS. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 145 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200031-96.2024.8.06.0084.** Polo ativo APARECIDA ROBERTO SARAIVA. Polo passivo CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 146 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200897-17.2023.8.06.0092.** Polo ativo RITA FERREIRA GOMES. Polo passivo BANCO PAN S.A. Terceiros BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 147 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3000065-28.2025.8.06.0000.** Polo ativo TRIUMPH - FABRICACAO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. Polo passivo WELTON DOS SANTOS DE ARAUJO. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 148 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201153-29.2023.8.06.0166.** Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo RAIMUNDO NONATO FERREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 149 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200354-58.2024.8.06.0066.** Polo ativo MARIA DE FATIMA SALES BANDEIRA SILVA. Polo passivo BANCO FICSA S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA

LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 150 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200570-70.2024.8.06.0049.** Polo ativo RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 151 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200443-09.2024.8.06.0090.** Polo ativo MANOEL RODRIGUES DA SILVA. Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 152 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202605-63.2024.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCA ALVES DO CARMO. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 153 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200577-64.2024.8.06.0113.** Polo ativo FRANCISCO VALDENIR DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 154 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200703-17.2024.8.06.0113.** Polo ativo ANTONIO QUEZADO DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 155 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200329-30.2024.8.06.0071.** Polo ativo BANCO BMG S/A. Polo passivo RAIMUNDO LOPES DA SILVA. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 156 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3007770-14.2024.8.06.0000.** Polo ativo ANTONIA ALMEIDA CARNEIRO DE AGUIAR. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des.

JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **DIVERSOS:**
I – (JULGAMENTO ADIADO) - Processo Nº PJE - 0234034-40.2021.8.06.0001. PJE - 043399-46.2024.8.06.0001. PJE - 0009298-23.2019.8.06.0126. PJE - 0200267-19.2024.8.06.0126. PJE - 3003317-39.2025.8.06.0000. **DIVERSOS: II – (JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA)** – Processo Nº PJE - 0201397-73.2023.8.06.0160. PJE - 3002591-23.2024.8.06.0090. PJE - 3000201-29.2025.8.06.0031. PJE – 0001269-51.2018.8.06.0115. **OUTROS:** Foram aprovados, à unanimidade, votos de congratulações à Juíza Federal Dra. Gisele Chaves Sampaio Alcântara, por sua investidura no Tribunal Regional Federal da 5ª Região no Cargo de Desembargadora Federal, por proposição do Desembargador André Luiz de Souza Costa, e votos de pesar pelo falecimento das genitoras do Desembargador Carlos Augusto Gomes Correia e do Promotor de Justiça Sebastião Correia, ambos propostos pelo Desembargador Djalma Teixeira Benevides. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Marina Figueiredo Braga – matr. 46397, digitei a presente ata. Fortaleza, 01 (primeiro) de julho de 2025. Subscrevo e assino: Marina Figueiredo Braga – matr. 46397, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. José Evandro Nogueira Lima Filho – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procurador de Justiça
FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO

Bela. MARINA FIGUEIREDO BRAGA
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado